



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com vistas a melhoria de espaços comunitários, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Mitra Diocesana de Erechim, com a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Linha Cinco, e Sociedade Clube Juvenil entidades sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações de melhoria dos espaços das sedes das comunidades de nosso Município, com o repasse de valores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2023.

APROVADO em 21/03/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 17/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**DARLAN ZAPPANI**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com a Mitra Diocesana de Erechim, Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Linha Cinco, e Sociedade Clube Juvenil.

Este termo de colaboração tem por finalidade a comunhão de esforços para a realização de ações de melhoria dos espaços comunitários nas sedes das comunidades locais e também no clube, situadas no interior e sede do município.

Dotar estes espaços de condições de uso com segurança e conforto, em locais adequados e aprazíveis para as atividades comunitárias, além de outros fatores, contribui para que, principalmente, as novas gerações não queiram abandonar o meio rural ou até o município.

Buscando garantir que ocorra a sucessão familiar em nosso município, nas atividades urbanas e rurais, o município vem desenvolvendo uma série de atividades, nas mais variadas áreas.

Uma das áreas identificadas necessárias de ação do poder público, é dotar estes espaços comunitários, de uso de todos, inclusive da própria municipalidade quando necessário, de condições de uso seguro e confortável, que atende a demanda da comunidade.

No passado o Município já participou com o repasse de recursos para ações desta natureza, muito importantes, sendo aqui desnecessário tecer todos os benefícios desta ação, até porque sabida e conhecida dos Nobres Vereadores.

A ideia do Município, se aprovado o presente projeto, é efetuar o repasse de R\$ 6.000,00 para cada comunidade do interior e para a Sociedade Clube Juvenil e R\$ 12.0000,00 para a sede, para a realização de ações de investimento na melhoria da estrutura das comunidades, para melhorar, ampliar, para acrescer em segurança,

APROVADO em 21/03/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

conforto, novas ações, atividades, visa servir como um plus, ainda mais pós um período de pandemia. Com as consequências sabidas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

APROVADO em 21/03/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 17/03/2023  


